



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 127, DE 23 DE MAIO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os abaixo relacionados para compor a **Comissão de Vistoria dos Veículos** que serão contratados para a prestação de serviços de locação para o Transporte Escolar terceirizado para a zona rural no município de Guiratinga-MT, durante o ano letivo de 2022.

| Nomes dos Representantes | CPF nº | Cargos | Membros |
|---------------------------------------|----------------|------------------------|---------|
| Alcione Campos Moura Silva | 936.009.841-87 | Merendeira | Titular |
| Leonor de Fátima Bassi Martini | 425.015.399-15 | Secretária de Educação | Titular |
| Ricardo Silva Cezar | 046.478.711-42 | Diretor de Frotas | Titular |
| José Teodoro Filho | 044.654.071-22 | Desenhista | Titular |
| Luiz Rodrigues da Silva Neto | 031.124.341-02 | Mecânico | Titular |
| José Roberto Dallabrida | 328.850.241-00 | Mecânico | Titular |

Artigo 2º - Os veículos que serão vistoriados na 1ª (primeira) vistoria a qual será realizada na Secretaria Municipal de Obras com antecedência de até 02 (dois) dias antes da abertura do Processo Licitatório.

Artigo 3º - A Comissão de Vistoria deverá aprovar ou reprovar o veículo, entregando uma cópia do laudo da vistoria devidamente preenchido e assinado ao proprietário do veículo, documento este, que se for aprovado, deverá ser apresentado no ato do credenciamento antes da abertura do Processo Licitatório de acordo com o respectivo Edital.

Artigo 4º - É facultado ao Município de Guiratinga-MT, no decorrer do ano letivo de 2021 efetuar a qualquer tempo, outras vistorias nos veículos caso seja necessário, dentro do que preceitua o Edital do certame licitatório, o Código Brasileiro de Transito e as normas de segurança no transporte de passageiros.

Artigo 5º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 280/2021 de 02-12-2021.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 23 de maio de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 126, DE 23 DE MAIO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os abaixo relacionados para compor a Comissão de Vistoria dos Veículos que serão contratados para a prestação de serviços de locação para o Transporte Escolar terceirizado para a zona rural no município de Guiratinga-MT, durante o ano letivo de 2022.

| Nomes dos Representantes | CPF nº | Cargos | Membros |
|---------------------------------------|----------------|------------------------|---------|
| Alcione Campos Moura Silva | 936.009.841-87 | Merendeira | Titular |
| Leonor de Fátima Bassi Martini | 425.015.399-15 | Secretária de Educação | Titular |
| Ricardo Silva Cezar | 046.478.711-42 | Diretor de Frotas | Titular |
| José Teodoro Filho | 044.654.071-22 | Desenhista | Titular |
| Luiz Rodrigues da Silva Neto | 031.124.341-02 | Mecânico | Titular |
| José Roberto Dallabrida | 328.850.241-00 | Mecânico | Titular |

Artigo 2º – Os veículos que serão vistoriados na 1ª (primeira) vistoria a qual será realizada na Secretaria Municipal de Obras com antecedência de até 02 (dois) dias antes da abertura do Processo Licitatório.

Artigo 3º – A Comissão de Vistoria deverá aprovar ou reprovar o veículo, entregando uma cópia do laudo da vistoria devidamente preenchido e assinado ao proprietário do veículo, documento este, que se for aprovado, deverá ser apresentado no ato do credenciamento antes da abertura do Processo Licitatório de acordo com o respectivo Edital.

Artigo 4º – É facultado ao Município de Guiratinga-MT, no decorrer do ano letivo de 2021 efetuar a qualquer tempo, outras vistorias nos veículos caso seja necessário, dentro do que preceitua o Edital do certame licitatório, o Código Brasileiro de Trânsito e as normas de segurança no transporte de passageiros.

Artigo 5º – Tornar sem efeito a Portaria de nº 280/2021 de 02-12-2021.

Artigo 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 23 de maio de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE MAIO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei Orgânica Municipal, e considerando a análise técnica do Projeto de Pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagem de águas pluviais em ruas e avenidas do bairro Santa Cruz, torna público o **TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 061/2022**, conforme discriminação abaixo:

TRECHO: Av. Paraná 1ª parte, Av. Araguaia, Rua Santa Rita, Av. Rotary Internacional e Rua 13.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Engª Civil Fernanda Leopoldina da Costa. CREA N.º 1200943163

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 23 de maio de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO EDSON PEREIRA
Engenheiro Civil
CREA RN:- 2601863200

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

Resolvem:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo selecionados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **07 dias úteis, das 07horas às 11horas e das 13horas às 17horas**, na UMEI Isolina Barros Dourado, para

Comissão do Processo seletivo munidos de seus documentos, exigidos no item 16, o qual trata da nomeação e posse do candidato, constantes os exames exigidos no anexo II do edital de abertura, que originou o referido Processo Seletivo Simplificado.

| INSC | CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | UNIDADE DE SAÚDE | CLASSIF. |
|------|------------------------------------|--------------------------|----------|
| 181 | NÚBIA NARA FERREIRA OLIVEIRA | USF ESTER ALVES DE SOUZA | 4º |

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a não apresentação da documentação e exames previstos acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 24 de maio de 2022

Waldeci Barga Rosa
Prefeito de Guiratinga

Lais Louro Diamante de Lima
Pres. Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Portaria 224/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 002/2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Presencial n.º 011/2022, referente ao "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Estruturas Temporárias para a Realização de Eventos, Serviços de Veiculação de Propaganda Volante em Carro de Som (com motorista e combustível) e demais serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais", a seguinte Empresa:

1) **TANIA POLIANA MENDES 01151832138**, localizada na Rua dos Bem-te-vis, n.º 74, Bairro Centro, no município de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578–000, vencedora dos itens 04 e 17, com valor global de R\$ 54.800,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais);

2) **M. DO CARMO MENDONÇA MARCONDES DE SOUZA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.291.584/0001-86, localizada na Avenida das Hortências, n.º 1.207 W, Bairro Bandeirantes, no município de Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78.455-000, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12 e 13, com valor global de R\$ 307.235,00 (Trezentos e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Os itens 08, 10, 14, 15 e 16 restaram-se fracassados.

Ipiranga do Norte – MT, 25 de Maio de 2022.

Ana Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

Edital nº. 023 de 24 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ORLEI JOSE GRASSELLI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e as necessidades Administrativas;

Considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Decreto de Homologação do Resultado Final nº 016/2022, e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a contratação e entrada em exercício no respectivos cargos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os candidatos aprovados dentro dos números de vagas, conforme consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º. A candidata ora convocada na forma deste Edital deve comparecer ao Deptº. de Recursos Humanos, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de **10 (dez) dias** para a regularização de documentos pessoais a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, alinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho;